



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 761/2016
De 06 de Junho de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária autorizada a abrir um crédito adicional suplementar á seguinte dotação do orçamento vigente:

02.005 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
10.305.0014.2024 Piso Fixo de Vigilância em Saúde – PFVS-PVVS e PFVS
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 248.00,00
Reduzido 42

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária autorizada a criar elemento de despesa á seguinte dotação do orçamento vigente:

02.005 Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
10.302.0013.2027 Assistência Média e Alta Complexidade – MAC
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 168.00,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto nos Artigos 1.º e 2.º desta Lei, será utilizado Superávit Financeiro apurado no exercício 2015.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito